



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Quinta-feira, 06 de junho de 2019

Ano II | Edição nº 173

Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CASTILHO	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Resoluções	3
Licitações e Contratos	4
Aviso de Licitação	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Castilho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Castilho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.castilho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Castilho

CNPJ 45.663.556/0001-04
Praça da Matriz, 247 - Centro
Telefone: (18) 3741-9000
Site: www.castilho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Câmara Municipal de Castilho

CNPJ 01.557.531/0001-42
Rua José Zar, 545 - Centro
Telefone: (18) 3741-1117
Site: www.camaracastilho.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Castilho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.castilho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Quinta-feira, 06 de junho de 2019

Ano II | Edição nº 173

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO DE CASTILHO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 107, DE 05 DE JUNHO DE 2019.

“Dispõe sobre demissão de servidora municipal e dá outras providências”.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI NASCIMENTO,
Prefeita do Município de Castilho, Estado de São Paulo,
usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Demitir nesta data, a pedido, do Quadro de Servidores da Prefeitura do Município de Castilho, a servidora IDALINA ROSA DE SOUZA, portadora do RG nº 24.202.246-7-SSP-SP, ocupante do emprego público de Merendeira.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos deverá providenciar o pagamento dos eventuais direitos trabalhistas a que a que fizer jus a referida servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP., 05 de junho de 2019.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI NASCIMENTO

Prefeita

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

JORGE ABDO ABDALLA

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 108, DE 05 DE JUNHO DE 2019.

“Dispõe sobre transferência de local de trabalho de servidora”.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI NASCIMENTO,
Prefeita do Município de Castilho, Estado de São Paulo,
usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando que o Secretário Municipal de

Educação, através do Ofício nº 304/19, protocolado sob nº 62705, solicita a transferência da servidora Marinalva Souza de Oliveira, da Secretaria de Assistência Social e Cidadania para exercer suas funções de Recreacionista na CREMEI Professora Adelaide Nóbrega Arraes Foizer.

RESOLVE:

Art. 1º. A servidora MARINALVA SOUZA DE OLIVEIRA, portadora do RG nº 34.035.875-0-SSP-SP, ocupante do emprego público efetivo de Recreacionista, exercerá suas funções na CREMEI Professora Adelaide Nóbrega Arraes Foizer.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 367, de 02 de outubro de 2017.

Prefeitura do Município de Castilho/SP., 05 de junho de 2019.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI NASCIMENTO

Prefeita

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

JORGE ABDO ABDALLA

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 109, DE 05 DE JUNHO DE 2019.

“Dispõe sobre a contratação de Professor por prazo determinado e dá outras providências”.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI NASCIMENTO,
Prefeita do Município de Castilho, Estado de São Paulo,
usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 5.918, de 16 de maio de 2019, que autoriza a contratação de Professor por prazo determinado para a rede municipal de ensino.

RESOLVE:

Art. 1º. Contratar nesta data, sob o regime jurídico da C.L.T – Consolidação das Leis do Trabalho, pelo prazo determinado, até 04 de dezembro de 2019, por meio do Processo Seletivo nº 001/2018, a senhora ALINE DIAS DE OLIVEIRA, portadora do RG nº 42.756.137-1-SSP-



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Quinta-feira, 06 de junho de 2019

Ano II | Edição nº 173

Página 3 de 4

SP., para exercer as funções de Professor de Creche.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos, deverá tomar as medidas legais necessárias, visando efetuar a contratação autorizada.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP., 05 de junho de 2019.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI NASCIMENTO

Prefeita

Publicado e registrado nesta Secretaria, na data supra.

JORGE ABDO ABDALLA

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 110, DE 05 DE JUNHO DE 2019.

“Instaura Procedimento Administrativo e dá outras providências”.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI NASCIMENTO, Prefeita do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando os autos da Ação Trabalhista nº 0011936-84.2015.5.15.0056, que tramitou na Vara do Trabalho de Andradina-SP., onde a municipalidade foi condenada ao pagamento de indenização por dano moral à servidora municipal;

Considerando o Ofício nº 105/2019, emitido pela Procuradoria Jurídica, solicitando que seja instaurado procedimento administrativo, com a finalidade de apurar os fatos.

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar, nesta data, Procedimento Administrativo, para apurar os fatos constantes dos autos da ação Trabalhista nº 0011936-84-2015.15.0056.

Art. 2º. Fica a Comissão Permanente de Processos Administrativos e Sindicâncias nomeada pela Portaria nº 215, de 21 de dezembro de 2018, responsável pela apuração dos fatos.

Art. 3º. A Comissão fica investida de plenos poderes

para investigação dos fatos, podendo convocar, requisitar ou intimar quem de direito para sua elucidação, e aplicar penalidade pela desobediência ou obstrução do processo.

Art. 4º. A Comissão deverá concluir os seus trabalhos no prazo de 30 (trinta dias), contados a partir do recebimento do processo, podendo ser prorrogado por igual período, se necessário.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP., 05 de junho de 2019.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI NASCIMENTO

Prefeita

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

JORGE ABDO ABDALLA

Secretário de Administração

Resoluções

RESOLUÇÃO nº 011 de 05 de junho de 2019

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CASTILHO, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei nº. 1018/92 e Lei nº 2.056/10 e suas posteriores alterações,

Considerando a necessidade de melhor adequar as condições do candidato a membro do Conselho Tutelar do Município de CASTILHO;

Considerando a necessidade de dar oportunidade aos candidatos com níveis escolares de ensino médio possibilitando apresentação no momento da nomeação.

Considerando a RESOLUÇÃO Nº 008/2019 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Castilho/SP.

Considerando o Edital Nº 001/2019 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Castilho/SP.

Considerando a discussão de necessidade de mudanças devido à ampliação de inscrição para o



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Quinta-feira, 06 de junho de 2019

Ano II | Edição nº 173

Página 4 de 4

processo de eleição aos membros do Conselho Tutelar de Castilho, conforme aprovação pela comissão especial.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o calendário de atividades (conforme anexo) para o Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020/2023

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Castilho - SP, 05 de junho de 2019.

LINDOMAR ALESSANDRO SORATO

Presidência do CONCRIAC

ANEXO I

CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

Processo de escolha para conselheiros tutelares

AÇÃO / ATIVIDADE	Prazo
Registro de candidatura	24/04/2019 a 30/05/2019
Análise de pedidos de registro de candidatura	31/06/2019 a 10/06/2019
Publicação da relação de candidatos inscritos	Até 10/06/2019
Impugnação de candidatura	Até 05 (cinco) dias da datada publicação da relação de candidatos inscritos
Notificação dos candidatos impugnados quanto ao prazo para defesa	17 e 21/06/2019
Apresentação de defesa pelo candidato impugnado	24 a 28/06/2019
Análise e decisão dos pedidos de impugnação	Até 03/07/2019
Interposição de recurso	04/07/2019 a 10/07/2019
Análise e decisão dos recursos	11/07/2019 a 16/07/2019
Curso de Preparação	26/07/2019 (local a ser definido posteriormente)
Prova eliminatória	28/07/2019 (Domingo) (local a ser definido posteriormente)
Interposição de recurso da prova	30 e 31 /07/2019 na sede da SAS
Entrevista com profissional de psicologia	04/08/2019
Publicação dos candidatos habilitados	15/08/2019
Divulgação dos locais do processo de escolha	Até 20/09/2019
Eleição	1º domingo de outubro: 06/10/2019
Divulgação do resultado da escolha	Imediatamente após a apuração
Posse dos conselheiros	10 de janeiro de 2020

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

Acha-se aberto, na Prefeitura do Município de Castilho, o Processo Licitatório 31/19, na modalidade de Pregão 22/19, na forma presencial, para o registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação de concentrador de oxigenoterapia e recarga de cilindro de oxigênio, para pacientes acamados e com indicação médica. Data: 19 de junho de 2019, às 09 horas. O edital completo e seus anexos serão fornecidos aos interessados, na Praça da Matriz, 247, na cidade de Castilho, Estado de São Paulo, e o arquivo digital será disponibilizado pelo e-mail: licitacao@castilho.sp.gov.br. Informações complementares que se fizerem necessárias deverão ser procuradas pelo interessado na Divisão de Licitações desta municipalidade, ou através do telefone (18) 3741-9000 ramal 9034, quando o assunto se relacionar com os termos do presente edital, ou na Secretaria de Saúde e Vigilância Epidemiológica, através do telefone (18) 3741 9600, quando a dúvida se relacionar com o objeto licitado. Aparecida de Fátima Gavioli Nascimento – Prefeita.